DECRETO N. 2.085, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 2.992.480,15 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal para fazer frente as despesas atinentes à Secretaria de Educação, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 423/2013 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.992.480,15 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.08.22	12.3610033.1001	4.4.90.52.00	124	R$	2.392.480,15
01.08.22	12.3619312.2049	3.3.90.30.00	135	R$	200.000,00
01.08.25	12.3659314.2049	3.3.90.30.00	162	R$	200.000,00
01.08.50	12.3650050.1001	4.4.90.52.00	191	R$	200.000,00
TOTAL				**R$**	**2.992.480,15**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.08.22	12.3610033.1004	4.4.90.51.00	125	R$	743.853,73
01.08.22	12.3619312.2049	3.3.90.32.00	136	R$	44.920,80
01.08.22	12.3619312.2049	3.3.90.39.00	138	R$	366.907,63
01.08.24	12.3610006.1079	4.4.90.51.00	145	R$	924.500,00
01.08.24	12.3619316.1076	4.4.90.51.00	146	R$	110.007,85
01.08.24	12.3619316.2049	3.3.90.39.00	150	R$	80.000,00
01.08.25	12.3650034.1001	4.4.90.52.00	151	R$	50.884,66
01.08.25	12.3650034.1004	4.4.90.51.00	152	R$	298.188,90
01.08.25	12.3659314.2024	3.3.90.39.00	154	R$	5.760,20
01.08.25	12.3659314.2077	3.3.50.43.00	166	R$	8.030,98
01.08.25	12.3659314.2077	3.3.90.34.00	167	R$	6.738,50

01.08.25	12.3659314.2098	4.4.90.30.00	168	R$	20.000,00
01.08.25	12.3659314.2098	4.4.90.39.00	169	R$	30.000,00
01.08.42	12.3679354.2045	3.3.90.39.00	190	R$	49.200,00
01.08.50	12.3650050.2010	3.3.90.32.00	193	R$	132.486,90
01.08.50	12.3650050.2010	3.3.90.39.00	195	R$	91.000,00
01.08.50	12.3650050.2099	4.4.90.30.00	205	R$	10.000,00
01.08.50	12.3650050.2099	4.4.90.39.00	206	R$	20.000,00
TOTAL				**R$**	**2.992.480,15**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de dezembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município